



## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. – Ceasa, em reunião realizada nesta data, cumprindo o disposto no Artigo 163, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, examinou as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício fiscal encerrado em 31/12/2005, aprovadas pela Diretoria Executiva conforme Ata da Diretoria em reunião realizada em 21/03/2006 e compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas. Com base nos exames efetuados e considerando ainda o parecer dos Auditores Independentes – BDO Trevisan Auditores Independentes, o Conselho Fiscal, entendendo que as peças contábeis acima citadas representam a posição patrimonial e econômico-financeira da Ceasa, opina, por unanimidade seus membros, favoravelmente à aprovação dos referidos documentos pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Campinas, 29 de março de 2006.

**FERNANDO AUGUSTO MANSOR DE MATTOS**

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

**JUSEMAR BARRETO SAUERBRONN**